



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1103/2008

Abre Crédito Especial e Suplementar no montante de R\$ 14.000,00, altera a Lei Municipal 1.090 de 20.12.2007, que concede subvenções e contribuições e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente a importância de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) na seguinte dotação orçamentária::

I - 02.02.01.06.181.0601.2022 - Apoio as Operações da Polícia Militar Ostensiva:

3.3.30.41.00 - Contribuições.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação, fica anulada no mesmo valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) a seguinte dotação orçamentária;

I - 02.09.02.08.244.0801.2145 - Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas e Leite:

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 14.000,00

Art. 3º - Fica modificada alínea "b" - Contribuições - do art. 1º da Lei Municipal nº 1090 de 20.12.2007, que concede subvenções e Contribuições que altera a contribuição para a Polícia Militar Ostensiva de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 28 de Maio de 2008.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

. Proposição 13, de autoria Executivo Municipal. Aprovado sem emendas.